

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SESC Nº 2921/2025**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SENAC Nº 2278/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES) DE PRODUTORES FAMILIARES (AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA, CARCINICULTURA) PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E SERVIÇOS CORRELATOS À SUA PRODUÇÃO, BEM COMO SUAS ARTESANIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO SESC E DO SENAC, LOCALIZADAS EM TODO O ESTADO DO CEARÁ.**

**ADENDO VI**

Diante da necessidade de adequação às condições de mercado, da melhoria dos recursos, do cumprimento das regras estabelecidas no Edital, bem como da manutenção da parceria firmada, torna-se necessária a atualização do processo de Credenciamento em epígrafe.

Considerando, ainda, a necessidade de aquisição pelas Unidades do SESC e do SENAC, a Comissão Permanente de Licitação vem, por meio deste Adendo, informar que:

1. Nos termos do item 7 do Edital, o valor total estimado de todos os grupos para consumo no período de 12 (doze) meses é de **R\$ 37.834.059,34** (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo **75%** desse montante destinados ao consumo do **SESC** e os **25%** restantes ao consumo do **SENAC**;
2. Registra-se que, do montante destinado ao SESC, correspondente a **R\$ 28.375.544,51**, já foi consumido aproximadamente **95%**, o que evidencia a elevada utilização dos serviços contratados. Ressalta-se, ainda, que o consumo médio mensal observado é de **R\$ 3.318.069,56**, indicando a iminente insuficiência do saldo remanescente para atendimento da demanda prevista.
3. Diante desse cenário, fez-se necessária a formalização de **aditvação do valor global para o SESC do instrumento no percentual de 45,81%**, correspondente a **R\$ 13.000.000,00**, com o objetivo de assegurar a continuidade da execução contratual, sem prejuízo às atividades desenvolvidas pelo SESC. Tal medida justifica-se pela insuficiência do saldo remanescente para suprir as necessidades institucionais até o término da vigência contratual, previsto para **23 de junho de 2026**.
4. A área técnica esclarece que o aumento do consumo decorre da ampliação das atividades institucionais, com a abertura de novas unidades e a implementação de novos cardápios, fatores que impactaram diretamente a demanda por gêneros alimentícios destinados ao atendimento das unidades operacionais.
5. No que se refere ao acréscimo de itens ao Edital de Credenciamento, o **art. 21, inciso IV, da Resolução SESC nº 1.593/2024 e SENAC nº 1.270/2024**, estabelece que o credenciamento poderá ser alterado a qualquer tempo pela contratante, conforme se observa:

“Art. 21. Os credenciamentos deverão observar as seguintes regras:  
[...]

IV – o credenciamento poderá, a qualquer tempo, ser alterado, suspenso ou cancelado pela contratante.”

6. Ademais, o próprio Edital prevê a possibilidade de acréscimo, conforme disposto na **cláusula 4.1.1**, sendo o aditamento pretendido de **45,81% (quarenta e cinco vírgula oitenta e um por cento)** dos quantitativos originalmente registrados, percentual que se enquadra no limite máximo autorizado de até **50%**, em conformidade com o **art. 50 da Resolução SESC nº 1.593/2024 e SENAC nº 1.270/2024**, devendo ser rigorosamente observada a proporcionalidade dos acréscimos em relação aos itens registrados.

Dessa forma, fica **aditado ao valor global do credenciamento para o SESC o percentual de 45,81%**, passando o valor global destinado ao SESC a ser **R\$ 41.375.544,51**, aplicado aos quantitativos inicialmente registrados, nos termos do **art. 21, inciso IV, da Resolução SESC nº 1.593/2024 e SENAC nº 1.270/2024**, bem como da **cláusula 4.11 do Edital**.

Pelo exposto, o **novo valor global** para o Credenciamento SESC nº 2921/2025 e SENAC nº 2278/2025 é de **R\$ 50.834.059,34**, sendo desse montante o valor **R\$ 41.375.544,51** destinados ao consumo **SESC** e o valor de **R\$ 9.458.514,83** destinados ao consumo **SENAC**.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação. FONE: (85) 3270-5891 / 5892 - E-mail: [licitacao@sesc-ce.com.br](mailto:licitacao@sesc-ce.com.br); [cpl@ce.senac.br](mailto:cpl@ce.senac.br).

Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.  
**Comissão de Licitação SESC e SENAC/AR/CE**